



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

de 2012 de 23 a 2018 de 24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3376/2023

Humaitá-RS, 20 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 185.325,66 ORIUNDOS DO FNDE MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 185.325,66 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2041	MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS EI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	425 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 164.980,00
3.3.90.39.00.00	426 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.	R\$ 20.345,66

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo do FNDE Novas Turmas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 20 dias de dezembro de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração